



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 480, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerido pela servidora **ELIANE BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 11278015238-0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 16 de agosto de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **ELIANE BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviço escolar, matrícula funcional n.º 8242-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **4.022 (quatro mil e vinte e dois)** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 354 (trezentos e cinquenta e quatro)** dias de serviços prestados a Tapajós-Materiais de Construção Ltda, no período de 01/03/2001 a 08/02/2002, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 657 (seiscentos e cinquenta e sete)** dias de serviços prestados a Paparelli e Marcondes Ltda, no período de 02/01/2004 a 19/10/2005, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 2.892 (dois mil oitocentos e noventa e dois)** dias de serviços prestados a Paparelli e Marcondes Ltda, no período de 01/12/2006 a 02/11/2014, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**XII – 119 (cento e dezenove)** dias de Contribuição Tempo de Benefício Previdenciário, no período de 14/02/2016 a 12/06/2016, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3455 de 30 / 10 / 2023